



CARTILHA

PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL

 **EDNA**[®]
.center

LGPD & COMPLIANCE

BOA LEITURA!

- 4 Introdução
- 5 O que é Assédio?
- 6 Elementos que podem configurar o Assédio Sexual
- 7 A conduta do Assédio Sexual ocorre apenas dentro da empresa?
- 8 Quem é o assediado e tipos de Assédio Sexual
- 8 Assédio por Chantagem
- 8 Assédio por Intimidação
- 9 Exemplos de atos de Assédio Sexual

-  E a vítima, como ela fica por conta do Assédio Sexual?
-  Vejamos outros danos possíveis que podem ser sentidos pela vítima
-  E como a vítima pode se defender do Assédio Sexual
-  Como se faz prova do Assédio Sexual?
-  Como ajudar uma vítima de Assédio Sexual?
-  O que se pode fazer para prevenir a prática do Assédio Sexual na Empresa?



INTRODUÇÃO

As vítimas de assédio enfrentam inúmeros obstáculos e preconceitos ao tentarem romper o silêncio, frequentemente carregando um sentimento de culpa pela situação vivenciada. Esses desafios contribuem para a subnotificação de casos de assédio, evidenciando a importância de ações efetivas de prevenção e combate.

A Lei nº 14.457/22 criou o Programa Emprega + Mulheres, que busca promover a inclusão e a permanência das mulheres no mercado de trabalho.

Além disso, a lei instituiu a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), voltada para o enfrentamento do assédio sexual e outras formas de violência no ambiente corporativo.

JUNTOS, PODEMOS PREVENIR E COMBATER O ASSÉDIO!



O QUE É ASSÉDIO?

Antes de tudo, é fundamental compreender o que caracteriza o assédio, para que possamos identificá-lo. Muitas atitudes que inicialmente podem parecer simples brincadeiras podem, na verdade, causar constrangimento e configurar assédio.

ENTENDA O QUE É ASSÉDIO SEXUAL

No ambiente de trabalho, o assédio sexual ocorre quando alguém constrange colegas por meio de cantadas, insinuações ou gestos persistentes, com a intenção de obter vantagens ou favorecimento sexual.

Para que seja configurado, é indispensável o não consentimento da pessoa assediada, incluindo qualquer recusa às investidas do agressor.

O silêncio da vítima não pode ser considerado como aceitação da conduta sexual nem desconfigura o assédio sexual no ambiente de trabalho.

ELEMENTOS QUE PODEM CONFIGURAR O ASSÉDIO SEXUAL

- 1** Presença de um ou mais assediadores, direcionando comportamentos de cunho sexual à vítima.
- 2** Intenção de obter vantagem sexual ou desestabilizar o ambiente de trabalho.
- 3** Rejeição clara da vítima às atitudes do assediador.
- 4** Persistência nos comportamentos inadequados.
- 5** Relação de emprego ou hierarquia, quando aplicável.

Reconhecer essas situações é essencial para combatê-las de forma eficaz.

Importante: o assédio sexual nunca é causado pela vestimenta, comportamento ou atitudes da vítima, mas pelas ações do agressor.



A CONDUTA DO ASSÉDIO SEXUAL OCORRE APENAS DENTRO DA EMPRESA?

Não, o assédio sexual não se limita ao ambiente físico da empresa. Ele pode ocorrer em situações relacionadas ao contexto de trabalho, mesmo fora das instalações da organização. Exemplos incluem:

- Durante uma carona, quando um colega faz propostas sexuais acompanhadas de ameaças.
- Por meio de mensagens via WhatsApp ou redes sociais fora do horário de expediente, gerando constrangimento e intimidação à vítima.

O assédio é caracterizado pelo impacto na vítima e sua relação com o ambiente profissional, independentemente do local onde ocorre.

QUEM É O ASSEDIADO E TIPOS DE ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual afeta, com maior frequência, as mulheres, sendo uma das muitas formas de violência enfrentadas por elas no cotidiano.

Geralmente ocorre quando um homem, especialmente em uma posição hierárquica superior, insiste e pressiona a vítima para obter favores sexuais. No entanto, também pode atingir homens como vítimas e ocorrer entre pessoas do mesmo gênero.

Tipos de Assédio Sexual:

1 ASSÉDIO POR CHANTAGEM

Também chamado de assédio vertical, ocorre quando uma conduta sexual é exigida como condição para obter benefícios ou evitar prejuízos no trabalho. Normalmente, envolve uma pessoa em posição hierárquica superior que pressiona a vítima. Essa forma de assédio está tipificada como crime no Código Penal.

2 ASSÉDIO POR INTIMIDAÇÃO

Ocorre quando há provocações sexuais inoportunas, criando um ambiente de trabalho ofensivo, humilhante ou intimidador. Pode ser praticado por uma pessoa ou grupo e não depende de hierarquia.

EXEMPLOS DE ATOS DE ASSÉDIO SEXUAL

- Insinuações, sejam explícitas ou sutis, como comentários ou imagens de caráter sexual enviadas por mensagens eletrônicas.
- Gestos ou palavras de teor sexual, faladas ou escritas.
- Solicitação de favores sexuais em troca de tratamento diferenciado.
- Chantagem para permanência ou promoção no cargo.
- Conversas indesejáveis sobre sexo.
- Perguntas invasivas sobre a vida privada do trabalhador.
- Elogios atrevidos ou inapropriados.
- Contato físico não desejado.
- Pressão para participar de encontros ou saídas.
- Exibição de material pornográfico, como o envio de e-mails com conteúdo impróprio.

É importante destacar que elogios sem conotação sexual, paqueras ou flertes não configuram necessariamente assédio sexual, embora possam ser inadequados ou, em alguns casos, configurarem outros crimes ou contravenções.

E A VÍTIMA, COMO ELA FICA POR CONTA DO ASSÉDIO SEXUAL?

O assédio sexual causa à vítima um profundo sentimento de perda, afetando seu prazer em trabalhar, sua vida social e, em casos extremos, seu interesse pela vida.

Ele desestabiliza emocionalmente a pessoa, agravando doenças preexistentes e gerando novas condições de saúde. Esse impacto também gera prejuízos para a empresa.

Por essas razões, o assédio sexual deve ser combatido com firmeza. Proteger a si mesmo e aos colegas de trabalho é essencial para um ambiente respeitoso.

VEJAMOS OUTROS DANOS POSSÍVEIS QUE PODEM SER SENTIDOS PELA VÍTIMA:

- Sentimento de vergonha, auto isolamento e culpa devido ao questionamento da própria conduta.
- Estresse emocional, ansiedade e insegurança.
- Aumento das doenças profissionais e faltas ao trabalho.
- Diminuição da produtividade.
- Significativa redução da autoestima.

DEVEMOS NOS DEFENDER

E DEFENDER NOSSOS COLEGAS DE TRABALHO!

E COMO A VÍTIMA PODE SE DEFENDER DO ASSÉDIO SEXUAL:

O assédio sexual frequentemente ocorre sem testemunhas, tornando desafiadora a obtenção de provas. No entanto, algumas medidas podem ajudar:

- Anote com detalhes todas as abordagens de caráter sexual sofridas: data, hora, local, nome do(a) assediador(a), nome das testemunhas, conteúdo das conversas e qualquer outra informação relevante.
- Conte o ocorrido para colegas, amigos e familiares, formando uma rede de apoio (rede de resistência).
- Reúna todas as provas possíveis, como bilhetes, presentes e mensagens eletrônicas (e-mails e redes sociais).
- Evite ficar sozinho(a) com o(a) assediador(a) sem testemunhas.
- Livre-se do sentimento de culpa, pois a conduta inadequada não depende do comportamento da vítima, mas do agressor.
- Registre o caso na Delegacia de Atendimento Especial à Mulher (DEAM), ou, se a vítima for homem, na delegacia comum.
- Denuncie o ocorrido à Comissão de Ética de sua empresa.

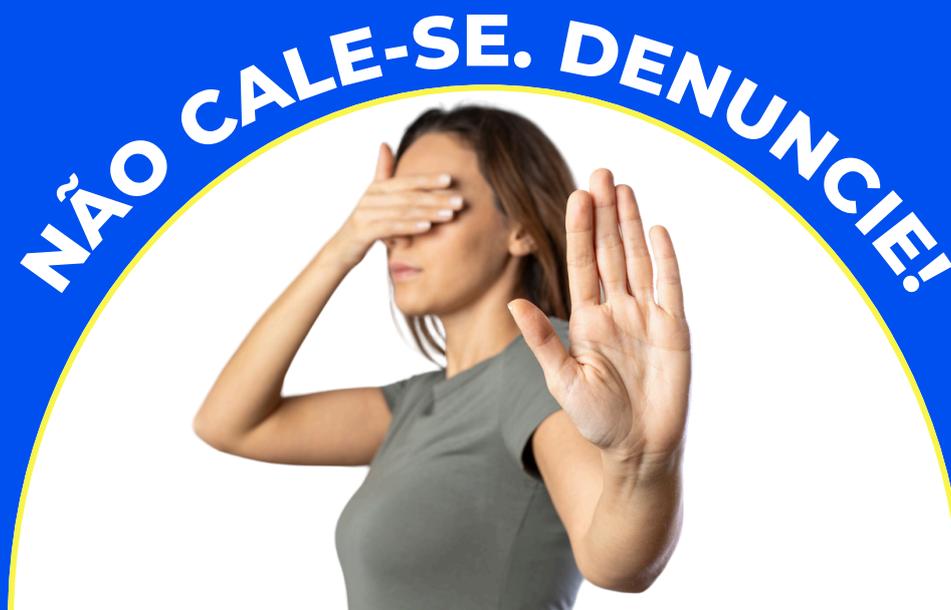
COMO SE FAZ PROVA DO ASSÉDIO SEXUAL?

Provar o assédio sexual é desafiador, pois geralmente ocorre discretamente e sem testemunhas, e o ônus da prova recai sobre a vítima. No entanto, é possível reunir evidências como bilhetes, mensagens eletrônicas, áudios, vídeos, ligações telefônicas, documentos ou testemunhas.

Além disso, gravações feitas pela vítima, mesmo sem o conhecimento do agressor, podem ser aceitas como prova.

Romper o silêncio é essencial para enfrentar o assédio e buscar justiça. Compartilhe os fatos com pessoas de confiança e procure ajuda, criando uma rede de apoio para fortalecer a denúncia.

É essencial, por outro lado, que a vítima tenha consciência de que o seu depoimento tem valor como meio de prova.



COMO AJUDAR UMA VÍTIMA DE ASSÉDIO SEXUAL?

Se presenciar situações de assédio sexual:

- Ofereça apoio emocional e ajude na coleta de provas.
- Disponibilize-se como testemunha.
- Denunciar, inclusive de forma anônima, ao superior hierárquico do assediador e aos canais de denúncia.

Lembre-se: o silêncio fortalece o assediador.



O QUE SE PODE FAZER PARA PREVENIR A PRÁTICA DO ASSÉDIO SEXUAL NA EMPRESA?

O assédio sexual compromete o ambiente de trabalho, que deve ser um espaço de respeito e valorização da dignidade humana. Construir um ambiente saudável é uma responsabilidade de todos.

Gestores têm um papel fundamental na prevenção, monitorando o ambiente e evitando situações que possam gerar constrangimento. Para construir um ambiente de trabalho respeitoso e seguro:

- 1** Oferecer informações claras sobre o assédio sexual.
- 2** Implementar códigos de ética e conduta.
- 3** Promover relações respeitadas no ambiente corporativo.
- 4** Disponibilizar canais de denúncia seguros e sigilosos.
- 5** Apurar as denúncias com seriedade e punir os culpados.



Reafirmando o que foi abordado ao longo desta cartilha sobre assédio sexual, é essencial destacar a importância de implementar medidas eficazes para prevenir e combater essa prática.

Nosso Canal de Ética e Compliance EDNA.CENTER oferece um ambiente sigiloso e seguro para o recebimento e acompanhamento de denúncias. Esse canal permite que vítimas ou qualquer pessoa que tenha conhecimento de atos de assédio apresentem denúncias, seja de forma anônima ou identificada.

Com base nessas informações, é possível conduzir investigações e adotar as medidas cabíveis, sejam administrativas ou judiciais, conforme cada caso.

Estamos comprometidos com a construção de um ambiente de trabalho respeitoso, seguro e digno para todos. Denunciar é um ato de coragem e um passo essencial para acabar com essa prática prejudicial e ilegal.